



Evento	Reunião do Subcomitê de Equidade e Combate à Discriminação
Data	11/12/2024
Horário	18h
Local	Telepresencial pelo Google Meet
Presentes	Desembargadora Eleonora Bordini Coca; Desembargadora Adriene Sidnei de Moura David; Desembargadora Rita de Cássia Scagliusi do Carmo; Juíza Camila Moura de Carvalho; Juíza Luciana Mares Nasr; Juíza Polyanna Sampaio Cândido da Silva Santos; Alan Rogério Oliveira Simões de Melo; Naiara Leite Barbosa Berno; Denise Santos Oliveira.
Ausentes	Desembargador João Batista Martins César; Desembargadora Rita de Cássia Scagliusi do Carmo; Juíza Marina de Siqueira Ferreira Zerbinatti; Juiz Luciano Brisola; Renata Chaib Beltramelli; Gilberto Antonio Semensato; Monica Laterza Lopes; Thiago dos Reis Martins; Saulo Martins de Melo; Viviam Oliveira da Silva Cantalejo.
Pauta / Assuntos	<ul style="list-style-type: none">- PROAD 23661/2024: Medidas de incentivo à participação feminina nos concursos de acesso e promoção de magistrados.- Relatório de Atividades 2024.

A Excelentíssima Desembargadora Eleonora Bordini Coca, Coordenadora do Subcomitê de Equidade e Combate à Discriminação, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todos os integrantes pela participação.

1 - PROAD 23661/2024: Medidas de incentivo à participação feminina nos concursos de acesso e promoção de magistrados:

O então Presidente do Tribunal, Desembargador Samuel Hugo Lima, concedeu prazo para manifestação do Subcomitê sobre possíveis medidas que venham a incentivar a maior participação feminina nos concursos de acesso e promoção para juízes titulares de 1o grau, e para o cargo de Desembargador.

A Excelentíssima Desembargadora Eleonora Bordini Coca informou que o tema está sendo estudado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e foi objeto de debate em oficina realizada no 3º Encontro de Magistradas ocorrido em setembro deste ano. Dentre as medidas cogitadas, pensou-se no oferecimento de teletrabalho para as juízas mães de crianças da primeira infância. O tema é bastante complexo, pois envolve questões objetivas e subjetivas. Por esse motivo, entendeu que seria necessária a criação de um grupo de trabalho específico para esse estudo, envolvendo magistradas de primeira e segunda instâncias..

A Excelentíssima Juíza Polyanna Sampaio Cândido da Silva Santos apresentou as seguintes sugestões: a) quando se tratar de local que dista mais de 50 km da atual residência, em função da dupla jornada feminina, a magistrada mulher poderia solicitar regime de trabalho especial nos primeiros 90 dias após a posse; possuindo filhos em idade escolar, extensão do prazo por até 180 dias; b) prazo, ainda, de 365 dias para a magistrada indicar seu novo domicílio ou fazer requerimento de duplo domicílio; usufruindo condição especial de trabalho, após o período da concessão. Nas palavras da magistrada, “uma das minhas grandes dificuldades é o enfrentamento da estrada e ficar longe das crianças. Se não fosse o apoio do meu marido, certamente não teria participado dos concursos de promoção”.

A Excelentíssima Juíza Eleonora Bordini Coca salientou a necessidade de maior participação masculina no trabalho cuidado, que não deveria ficar a cargo apenas das mulheres.

A Excelentíssima Juíza Camila Moura de Carvalho concordou, argumentando que ações “afirmativas” podem reforçar a divisão sexual do trabalho, sobrecarregando ainda mais a responsabilidade feminina e chancelando a sobrecarga do trabalho da mulher. Citou como exemplo os países escandinavos e seus benefícios equivalentes, com licença dividida entre homens e mulheres. Findou afirmando que, no caso feminino, a exigência do cuidado acaba por se tornar uma barreira ao acesso e promoção.

A Excelentíssima Magistrada Luciana Mares Nars sustentou a necessidade de uma pesquisa estruturada para o levantamento da real resposta quanto à temática ora analisada.

A Excelentíssima Desembargadora Eleonora Bordini Coca concordou que tal pesquisa poderia ocorrer com a mesma metodologia usada pelo Subcomitê de Prevenção ao Assédio, respeitando o sigilo e a confidencialidade do pesquisado.

A Excelentíssima Magistrada Polyanna Sampaio Cândido da Silva Santos acrescentou o problema da alteração de domicílio no período de teletrabalho.

A Excelentíssima Desembargadora Eleonora Bordini Coca salientou a necessidade de o magistrado residir onde trabalha por força de dispositivo constitucional.

A Excelentíssima Juíza Polyanna Sampaio Cândido da Silva Santos registrou a evolução tecnológica e a implantação do Equaliza, dispondo que a obrigatoriedade do magistrado ter que morar na região onde atua “vai cair por terra”.

A Excelentíssima Juíza Camila Moura de Carvalho propôs a instituição da figura do domicílio digital.

A Excelentíssima Desembargadora Eleonora Bordini Coca, então, propôs sugerir ao Tribunal analisar a viabilidade de autorizar a permanência de domicílio diverso do local de trabalho enquanto perdurar o trabalho de forma remota.

Após amplos debates, o colegiado concordou com três medidas que poderiam ser adotadas para aumentar a participação feminina nos concursos de promoção. A criação de Grupo de Trabalho composto, em sua maioria, por magistradas de primeira e segunda instância, para estudar o assunto, após uma pesquisa qualificada para esse fim; independentemente do resultado do grupo de estudo, adoção de teletrabalho para mães com filhos na primeira infância e, se possível, sem a necessidade de mudança de domicílio enquanto perdurar o trabalho remoto.

2 - Relatório de atividades:

A Excelentíssima Desembargadora Eleonora Bordini Coca e a Excelentíssima Juíza Camila Moura de Carvalho assumiram o compromisso pela construção do Relatório de Atividades 2024 do Subcomitê de Equidade e de Combate à Discriminação. Prazo: 20 de janeiro de 2025.

4 - Outros:

A Excelentíssima Desembargadora Eleonora Bordini Coca expôs que formalizará junto ao Laboratório de Inovação o desenvolvimento de aplicativo. Cientificou que sugeriu convite à Excelentíssima Juíza Luciana Mares Mars para participação, por utilizar aplicativo que possa ser inspiração ao projeto.

Ao final, a Excelentíssima Desembargadora Coordenadora agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião às 18h41.

Ata preparada por	Carlos Eduardo Buzan Larica DACC - Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês	Em	12/12/2024
-----------------------------------	---	--------------------	------------

Ata aprovada por	Eleonora Bordini Coca Desembargadora Coordenadora	Em	16/12/2024
------------------	--	----	------------